# LEI Nº. 5.327, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal – CIDREBAC, nos termos da resolução nº 004/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ratificada pelo Município de Arapongas, Estado do Paraná, a extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal – CIDREBAC, conforme aprovado na Assembleia Geral de Dissolução/Extinção, realizada em 17/11/2023, nos termos das cláusulas 10 e 28 do Estatuto do Consórcio e do Protocolo de Intenções e artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 2º.** Faz parte integrante dessa Lei, cópia da Resolução 004/2023 e cópia da Ata de Assembleia Geral de Dissolução/Extinção do Consórcio CIDREBAC, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 25 / 04 / 2024
Servidora

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração